



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI Nº 5.120

**INSTITUI O MÊS DE JANEIRO ROXO  
DEDICADO À CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A  
HANSENÍASE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Serra o mês “Janeiro Roxo”, que será anualmente realizado no mês de janeiro. Com o objetivo de conscientizar a população sobre hanseníase.

**Parágrafo Único** – Fica instituído como símbolo de “Janeiro Roxo” um laço na cor roxa.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 16 de dezembro de 2019.

**RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA  
PRESIDENTE**

Proc. nº 2769/2019 - PL nº 214/2019.